



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FINS DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS.



1.0 DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Órgão/Entidade Proponente:			
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.		Nº. CNPJ: 01.253.690/0001-53	
ENDEREÇO: Avenida Recife, 760 – Rodoviária de Manaus.			
CIDADE: Manaus	UF: AM	CEP: 69048-971	Bairro: Flores

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1. OBJETO:

- O presente Projeto Básico (PB) tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, conforme descrição no Detalhamento do Serviço deste instrumento, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias em suas diversas atividades. Os veículos deverão estar devidamente regularizados perante aos órgãos competentes de trânsito e possuírem seguro de responsabilidade civil.
- A contratação se dará por meio de **Registro de Dispensa de Licitação – RDL 006.22.**

2.2. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.2.1 - 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do termo contratual, não havendo prorrogação de acordo com o art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

2.2.2 - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada p *preço global*.



2.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Preço	Valor	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ID: 126291), Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotor. Tipo: HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros, motor bicom bustível, Potência do motor(abastecido com etanol): 77 cv (no mínimo); com no máximo 1 ano de fabricação até a data da efetiva locação, 4 portas laterais, com ar condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico (Modelos: Novo KA, Gol,	08	R\$ 2.062,00	R\$ 16.496,0



Novo Sandero, Novo March, Onix, Etios, HB20 ou similar).	Novo Argo,		
--	------------	--	--

3. JUSTIFICATIVA:

A Superintendência Estadual de Navegação Portos e Hidrovias – SNPH, em face a carência de quantitativo próprio de veículos e visando ao pronto atendimento às suas necessidades para que as suas atividades e serviços sejam realizados em tempo hábil.

Considerando que o contrato nº 006/2020 – Locação de 02 Veículos Automotores, celebrado com a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA terá a sua vigência encerrada no dia 02 de agosto do ano em curso, no qual fora informado através do Ofício nº 2254/RECHE, que a mesma não tem mais interesse em prorrogar a vigência do referido contra .

Ademais a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 0261/2021-2, não manifestou interesse em nos atender conforme despacho, fls: 25 (pr . 01.01.025203.000090/2022-80 – SIGED).

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser garantidos pelo seu representante legal;

4.2. A CONTRATADA deverá garantir que o veículo tenha manutenção corretiva e preventiva, assim como garantir a higienização do veículo;

4.3. A CONTRATADA deverá garantir a imediata reposição do veículo, caso haja a necessidade em função de pane mecânica ou acidente no trânsito;

4.4. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle do serviço, através de relatório de prestação de serviço, devendo esse documento fazer parte



obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH;

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da SNPH especialmente designado pela Administração;

4.6. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos necessários à execução da locação, objeto deste projeto básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual;

4.7. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devida, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação;

4.8. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, e com o FGTS.

4.9. A CONTRATADA Prestará esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH, cujas reclamações se obrigarão a atender prontamente.

4.10. A CONTRATADA Assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão.

4.11. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.



4.12. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação do serviço poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA, entendido as atividades exercidas na SNPH objeto desse Projeto Básico como serviço essencial de natureza pública.

4.13. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	Vigência	Valor Total
Ver nota de dotação				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA DE PAGAMENTO (Empenho = parcelas mensais)	VIGENCIA
04 parcelas (mensais) = R\$ 4.124,00	03/08/2022 à 03 12/20



7. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

8. ASSINATURAS

<p>Solicitante:</p> <p>IDERLAN VALE RODRIGUES:63366053291 3366053291</p> <p>IDERLAN VALE RODRIGUES Chefe do Departamento. Administrativo Financeiro</p> <p>De Acordo: RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO:5224575621 245756215</p> <p>RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO Diretor Administrativo-Financeiro</p>	<p>Assinado de forma digital por IDERLAN VALE RODRIGUES:63366053291 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169</p> <p>Assinado de forma digital por RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO:5224575621 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169</p> <p>Despacho do Ordenador de Despesa:</p> <p>(X) Aprovado () Não Aprovado</p> <p>JORGE DE ALMEIDA BARROSO</p> <p>Assinado de forma digital por JORGE DE ALMEIDA BARROSO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169</p> <p>JORGE DE ALMEIDA BARROSO Direto Presidente</p> <p>Manaus/Am, 25 de julho 2022</p>
---	---